

MMA-IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RO

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 02024.000742/2026-30

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de cotação, reservas, emissão, reemissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, reembolso e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP, para o atendimento das necessidades do Ibama em Rondônia.

2.3. Ademais, tais serviços são de suma importância para o atendimento das demandas institucionais da Autarquia, no que tange a deslocamentos para viagens de: capacitação, treinamentos, fiscalização ambiental, reuniões administrativas, dentre outras atividades organizacionais. Nesse sentido, atualmente o Ibama-RO depende do contrato do Ibama sede em Brasília, quando requer viagens pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), o que gera certa demora e duplicação dos serviços, visto que poderia ser realizada pela SUPES-RO toda a tramitação necessária de aquisição de passagens.

2.4. A contratação enquadra-se como contratação de serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme descrição apresentada no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, em atendimento ao art. 14 da IN nº 05/2017.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIAFI-RO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RONALDO ANDRE BEZERRA SALTON

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o disposto a seguir:

- Requisitos de habilitação;
- Requisitos obrigatórios nos moldes do contrato;
- Em sujeição às normas técnicas, a prestação deve atender aos requisitos mínimos, bem como atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- Atender às solicitações nos prazos estipulados; e
- Declaração de que tem pleno conhecimento das condições técnicas necessárias para o fornecimento do serviço.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Na avaliação das alternativas de mercado para o atendimento da necessidade, constataram-se a existência de três modelos, conforme observado abaixo:

- Desenvolvimento de sistema próprio para aquisição de passagens aéreas, mediante credenciamento e inexigibilidade de licitação;
- Contratação de empresa que disponibiliza software como serviço; e
- Contratação de agências de turismo para intermediar com as companhias aéreas as aquisições e demais procedimentos.

5.1.1. Sobre o desenvolvimento de um sistema próprio de credenciamento, é inviável neste momento, ante a morosidade no desenvolvimento e falta de atratividade das companhias aéreas para se credenciarem.

5.1.2. No que tange à contratação de um software já existente no mercado, muito embora - aparentemente - apresente algumas vantagens, salientam-se como desvantagens a necessidade de treinar e designar servidores especificamente para tais funções, a capacidade tecnológica para uso do software, além da demora da especificidade da realização do certame.

5.1.3. O terceiro modelo (contratação de agência de turismo) é o mais recomendável, haja vista a celeridade de sua aquisição, bem como a expertise das agências de turismo na operacionalização desses serviços.

5.2. Tendo em vista todas estas possibilidades perante a necessidade da aquisição de passagens aéreas, sem as quais as atividades finalísticas da Autarquia restam prejudicadas, conclui-se que atualmente a contratação no modelo de agência de turismo para intermediar com as companhias aéreas se mostra mais viável, ao passo que propicia real cumprimento da demanda, tendo em vista a realidade local.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. DO SERVIÇO

6.1.1. O Serviço compreende o agenciamento para emissão de bilhetes de passagem aérea para voos nacionais, contemplando assessoria, cotação, reserva, emissão de bilhetes, reserva de bagagem, alteração, cancelamento de bilhetes de passagem e reembolso.

6.1.2. São adotadas as seguintes definições, em consonância com a IN SLTI nº 3/2015:

6.1.2.1. Agenciamento de viagens: serviço prestado por agência de turismo, compreendendo a venda comissionada ou a intermediação remunerada na comercialização de passagens, viagens e serviços correlatos, conforme especificações contidas no instrumento convocatório;

6.1.2.2. Passagem aérea: compreende o trecho de ida e o de volta ou somente um dos trechos;

6.1.2.3. Bilhete de passagem: compreende a tarifa e a taxa de embarque;

6.1.2.4. Trecho: compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independente de existirem conexões ou de serem utilizadas mais de uma companhia aérea;

6.1.2.5. Taxa de embarque: tarifa aeroportuária cobrada ao passageiro, por intermédio das companhias aéreas;

6.1.2.6. Emissão: compreende a pesquisa, reserva e remarcação de voos, emissão de bilhetes e marcação de assentos. Somente para fins de pagamento, deverá ser considerado que a quantidades de requisições de passagens aéreas será a mesma da quantidade de emissões de passagens aéreas, ou seja, a cada requisição de passagem corresponderá a 01 (uma) emissão de passagem, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea;

6.1.2.7. Remarcação: compreende alteração de datas, trechos e/ou horários de voos;

6.1.2.8. Cancelamento: compreende a solicitação de desistência de utilização de bilhete emitido.

6.2. Os serviços, objeto desta licitação, consistirão em:

6.2.1. Fornecer passagens aéreas e terrestres nacionais, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte aéreos;

6.2.2. Os bilhetes deverão ser emitidos pela tarifa mais econômica, excetuando-se os casos em que o Ibama-RO autorizar emissão por outra tarifa com a devida justificativa;

6.2.3. Quando forem solicitados os serviços, a CONTRATADA deverá executá-los durante os prazos estabelecidos: emissão de bilhete de passagem nacional, em até 5 (cinco) horas, a partir da data de recebimento da requisição emitida pelo setor competente.

6.3. As solicitações encaminhadas após às 17h (horário local de Rondônia) poderão ser emitidas no dia seguinte, à exceção dos casos urgentes e excepcionais que serão comunicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, para emissão imediata;

6.4. Os prazos estipulados nos subitens anteriores, excepcionalmente, poderão ser alterados, desde que solicitados por escrito, no prazo de 5 (cinco) horas, com a devida justificativa da empresa CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE;

6.5. Atender as demandas de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, sempre que solicitado por empregado designado pela CONTRATANTE;

6.6. Prestar assessoramento para definição do melhor roteiro, horário e frequência de deslocamentos (partida/chegada), que melhor atenda às necessidades da solicitante;

6.7. Prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais, periodicidade de voos e de viagens e de variação de tarifas, inclusive promocionais, colaborando na definição do melhor roteiro e informando sobre eventuais vantagens que a CONTRATANTE possa obter, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. DO OBJETO

7.1.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens para a aquisição dos serviços relacionados abaixo, e com as quantidades dispostas na Tabela 1 - Quantidades a serem contratadas, como se observa a seguir:

- Serviço de Emissão de bilhetes de passagem (Assessoria, cotação, reserva e emissão) - VOOS DOMÉSTICOS;
- Serviço de Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem (Alteração, cancelamento e reembolso) – VOOS DOMÉSTICOS; e
- Valor do Repasse (Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos) - VOOS DOMÉSTICOS.

Tabela 1 - Quantidades a serem contratadas

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Serviço de Emissão de bilhetes de passagem (Assessoria, cotação, reserva e emissão) - VOOS DOMÉSTICOS.	40
Serviço de Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem (Alteração, cancelamento e reembolso) – VOOS DOMÉSTICOS.	10
Valor do Repasse (Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos) - VOOS DOMÉSTICOS.	50

7.1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum tendo em vista que o agenciamento de passagens aéreas pode ser objetivamente definido neste instrumento, com base em especificações usais do mercado.

7.1.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 123.693,50

8.1. Com base na pesquisa de preços realizada em 28/04/2026, foi estimado o orçamento provisório de R\$ 123.693,50 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), visto que os valores de viagens aéreas podem mudar diariamente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Este serviço não admite parcelamento. O parcelamento em fornecedores distintos prejudicaria a agilidade na prestação dos serviços e reduziria o efeito de padronização interna, além de não representar ganho econômico ou técnico para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação justifica-se pela vantagem econômica do transporte aéreo em relação aos outros modais e pela necessidade do órgão em desempenhar as atividades ligadas à fiscalização, licenciamento, proteção ambiental, capacitação, participação em congressos, conferências, reuniões técnicas e demais demandas, alinhando-se ao que dispõe o PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas) 2026 do IBAMA, o qual está em anexo a este ETP.

11.2. A contratação propicia em especial o cumprimento dos macrotemas 2 (dois) e 5 (cinco) do PDP/2026, os quais versam, respectivamente, sobre Gestão de Pessoas, Liderança e Cultura Organizacional, e Gestão Ambiental, Avaliação de Impactos e Sustentabilidade. Nesse sentido, os deslocamentos para a realização de capacitações, para as operações de fiscalização ambiental, bem como a reuniões técnicas, congressos e conferências, serão possibilitados de modo mais ágil e efetivo, coadunando-se dessa forma às atividades finalísticas do Ibama-RO.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Expedições de passagens aéreas requisitadas diretamente pelo Ibama-RO, sem intermediação da sede em Brasília, com ganhos, para a Autarquia, em celeridade e eficácia nos serviços prestados pela futura empresa contratada.

12.2. Melhoria nos deslocamentos dos servidores do Ibama-RO, facilitando a participação em fiscalizações ambientais, reuniões técnicas, seminários, congressos, conferências e demais atividades institucionais.

12.3. Maior previsibilidade e controle sobre o planejamento institucional das ações a serem executadas, visto que será possível definir prazos, valores e datas para os deslocamentos dos servidores pelo modal aéreo, permitindo uma melhor gestão da autarquia e de suas atividades e processos finalísticos.

12.4. Ganhos em tempo de deslocamento através do modal aéreo, comparado a outros meios de transporte, tais como o rodoviário, ferroviário e fluvial.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Capacitação de servidores para a operacionalização do SCDP e demais atividades ligadas às intermediações com a futura empresa contratada.

13.2. Destacamento de pessoal para a gestão e fiscalização do futuro contrato.

13.3. Criação de procedimentos para o agenciamento sistematizado de viagens corporativas de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de cotação, reservas, emissão, reemissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, reembolso e outros, no âmbito interno do Ibama-RO.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação desencadeia impactos ambientais associados principalmente a deslocamentos (emissões). Como medidas de mitigação, recomendam-se:

- Planejamento logístico para reduzir deslocamentos desnecessários;
- Preferência por transporte em aeronaves com menor emissão de gases poluentes, quando aplicável; e
- Descarte adequado dos bilhetes aéreos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos aspectos técnicos, legais e mediante a necessidade institucional de realizar a aquisição de passagens aéreas, conforme apontado neste ETP, conclui-se pela viabilidade da contratação, em atendimento aos requisitos da IN SLTI nº 3/2015.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONALDO ANDRE BEZERRA SALTON

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/08/2026 às 12:08:53.

DAVI THIAGO FERREIRA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/08/2026 às 12:28:15.

ANTONIA DE AGUIAR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 11:05:54.